



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2026
REFERENTE AO PROCESSO 185/2026 - DISPENSA 126/2026

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por **MARCOS ANTÔNIO LINO**, Secretário municipal de administração, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **K-LAB HUB MKT LTDA**, CNPJ: 63.397.351/0001-06 Representado por **KALEBE ELIAS DA SILVA ALVES**, CPF 077.374.626-94, brasileiro, denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, PRC nº 185/2026, Dispensa de nº 126/2026, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MARKETING DIGITAL, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS E AUDIOVISUAIS, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E PUBLICAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO) - O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor Global de 31.344,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.612,00 (Dois mil, seiscentos e doze reais).



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO DIGITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. COM FOCO EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ENGAJAMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	12,00	SERVIÇO	R\$ 2.612,00	R\$ 31.344,00

QUARTA (DO PRAZO) - Contrato firmado deverá ter vigência a partir de sua assinatura, encerrando-se no dia 18/06/2027.

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

SEXTA (DA GARANTIA) - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos termos da portaria de no 02/2026.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.



DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 19/06/2026

MARCOS ANTÔNIO LINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente

KALEBE ELIAS DA SILVA ALVES

Data: 23/06/2026 16:06:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO
KALEBE ELIAS DA SILVA ALVES
CNPJ: 63.397.351/0001-06
CPF: 077.374.626-94

TESTEMUNHAS:

CPF:

079.698.456-57

CPF:

131.711.566-01